



PORTARIA Nº 3.039/2018

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público a servidora **MARILZA SAMPAIO DA SILVA EVANGELISTA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;

CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 9,5 (nove virgula cinco) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **MARILZA SAMPAIO DA SILVA EVANGELISTA**, matrícula nº 907862, nomeada em 12/05/2015, para ocupar o cargo de carreira de Técnica de Enfermagem 40 horas semanais, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 11/05/2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de outubro de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 de Outubro de 1918
DE Nº 11.383
UMUARAMA, 09 de 10 de 1918
Demiss
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS